



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **9521/2010 – 18.148**  
INTERESSADO: **FRANCISCA ROCÉLIA AMARAL DE ALENCAR FARIA**  
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO** 274 /2.010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **32 metros** de profundidade, vazão de **800 litros/hora**, localizado na **Rua T-50, Qd.62 Lt.09, Setor Bueno**, coordenadas geográficas **16°41'52.3" S / 49°16'32.4" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Francisca Rocélia Amaral de Alencar Faria, CPF 267.400.011-20**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da  
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em  
Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2.010.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente